



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES TRF2 1629933

01. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

01.1. Identificação da demanda

01.1.1 O SETARQ está utilizando atualmente 34 armários de madeira para armazenamento de caixas do acervo. Pretende-se substituí-los por estantes de aço visando a otimização do espaço físico e o aumento da capacidade de armazenamento.

01.2 Justificativa da necessidade da contratação

01.2.1 A aquisição das estantes de aço representariam um aumento na capacidade do SETARQ. Os armários de madeira atualmente utilizados comportam cerca de 12 a 14 caixas arquivo (Armazenamento total de 476 caixas). 34 estantes de aço armazenariam 20 caixas cada, totalizando 680 caixas, um acréscimo de 204 na capacidade de armazenamento do Setor, utilizando o mesmo espaço físico.

01.2.2 Zelar pelas diretrizes de preservação de acervos em papel, tendo em vista que os armários utilizados atualmente são feitos de madeira, material este que apresenta as seguintes características desfavoráveis para preservação de acervos:

01.2.2.1 É um material quimicamente instável, libera vapores orgânicos que provocam o amarelamento do papel, fragilidade das fibras e oxidação de tintas e grampos.

01.2.2.2 É vulnerável a pragas, podendo ser um abrigo para cupins, brocas e fungos

01.2.2.3 É combustível, causando um maior risco de incêndio

01.2.2.4 Pode empenar, ceder e colapsar com o tempo, principalmente em consequência do peso advindo do armazenamento de caixas-arquivo.

02. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

02.1. Esta despesa está prevista no Plano Anual de Contratações (PAC) desta corte, presente no ID 121032026472254.

02.2 Esta despesa está vinculada ao Macrodesafio: Garantia dos Direitos de Cidadania (GADC), Objetivo estratégico: (GADC) Garantir direitos de inclusão e acessibilidade a todos.

03. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

03.1 Objeto: Aquisição de 34 estantes de aço para utilização no Setor de Arquivo.

03.2 Natureza do serviço: Bem comum.

03.3 Requisitos técnicos e de qualidade:

03.3.1 As estantes deverão apresentar as seguintes características:

03.3.1.1. Estantes de aço (1,99m A x 0,90m L x 0,43 m P),

03.3.1.2. Possuir 6 prateleiras,

03.3.1.3 Acompanhar parafusos e porcas para montagem,

03.3.1.4 Pintura eletrostática a pó

03.3.1.5 Deverá ter capacidade de carga 30 kg por prateleira ou superior

03.3.1.6 Furos nas colunas para regulagem de altura de montagem das prateleiras

03.3.1.7 Cor cinza

03.3.1.8 Aço com percentual mínimo de 20% a 30% de material reciclado

03.4 Requisitos de sustentabilidade:

03.4.1 Em observância ao art. 144 da Lei nº 14.133/2021 e às diretrizes de sustentabilidade da Administração Pública, deverão ser atendidos os seguintes requisitos:

03.4.1.1 O aço utilizado deverá possuir possibilidade de reciclagem ao final da vida útil, sendo desejável a utilização de material reciclado em sua composição.

03.4.1.2 O fabricante deverá comprovar regularidade ambiental e atendimento à legislação vigente.

03.4.1.3 A pintura das estantes deverá ser do tipo eletrostática a pó ou tecnologia equivalente de baixo impacto ambiental.

03.4.1.4 O produto deverá possuir tratamento anticorrosivo, visando maior durabilidade e redução da necessidade de substituição.

03.4.1.5 A Contratada deverá obedecer às normas técnicas de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego, em conformidade com as Normas Regulamentadoras (NRs) vigentes e demais legislações aplicáveis.

03.4.1.6 A Contratada não deverá possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, conforme cadastro oficial mantido pelo Ministério do Trabalho e Emprego ou órgão que venha a substituí-lo.

04. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO:

04.1 Deverão ser adquiridas 34 (trinta e quatro) estantes de aço.

04.2 Metodologia utilizada para estabelecimento do quantitativo: A aquisição das estantes de aço em substituição aos 34 armários de madeira representariam um aumento na capacidade do SETARQ. Os armários de madeira atualmente utilizados comportam cerca de 12 a 14 caixas arquivo (Armazenamento total de 476 caixas). 34 estantes de aço armazenariam 20 caixas cada, totalizando 680 caixas, um acréscimo de 204 na capacidade de armazenamento do Setor, utilizando o mesmo espaço físico.

05. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

05.1 O levantamento de preços das estantes a serem adquiridas encontra-se descrito abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Preço 2 (unitário)	Preço 3 (unitário)	Preço médio aproximado (unitário)	Total Quant. x Preço médio	Total	Observações
a)	Estantes de aço (1,99m A x 0,90m L x 0,43 m P), com 6 prateleiras, com parafusos e porcas para montagem, pintura eletrostática, capacidade de carga 30 kg por prateleira ou superior, furos nas colunas para regulagem de altura de montagem das prateleiras, cor cinza.	34	R\$ 209,99	R\$ 219,98	R\$ 239,02	R\$ 266,29	R\$ 9.053,86	R\$ 9.053,86

05.2 Análise das possíveis alternativas disponíveis, visando demonstração da solução mais adequada sob os aspectos técnico, econômico e operacional:

05.2.1 Alternativa 1 – Manutenção da situação atual (armários de madeira)

05.2.1.1 Descrição – Permanecer com os armários de madeira atualmente existentes no Setor de Arquivo.

05.2.1.2 Análise da alternativa – Optando por essa alternativa, a capacidade de armazenamento do arquivo permanecerá reduzida, considerando que cada armário comporta, em média, 12 caixas arquivo tamanho grande, o que implica maior ocupação de espaço físico para guarda do mesmo volume documental. A madeira constitui material menos resistente à umidade, à ação de pragas e à deterioração natural ao longo do tempo, apresentando maior probabilidade de empenamento, deformações e perda de estabilidade estrutural. Ademais, não se trata do material mais adequado para o acondicionamento de acervos arquivísticos em suporte papel, especialmente aqueles de caráter permanente ou de guarda prolongada, não estando plenamente alinhado às boas práticas de preservação arquivística. A manutenção da situação atual também não proporciona ganho de eficiência logística, racionalização de espaço ou melhoria na organização do acervo.

05.2.1.3 Conclusão – Alternativa inadequada sob os aspectos técnico e arquivístico.

05.2.2 Alternativa 2 – Locação de estantes de aço

05.2.2.1 Descrição – Contratação de empresa especializada para locação de estantes metálicas destinadas ao armazenamento das caixas arquivo do acervo permanente ou de longo prazo.

05.2.2.2 Análise da alternativa – Optando por essa alternativa, o Tribunal passará a assumir despesa continuada de custeio, com impacto orçamentário permanente enquanto perdurar a necessidade de armazenamento, que possui natureza contínua e por prazo indeterminado. Considerando que o valor total estimado para aquisição das 34 estantes é de R\$ 9.053,86,

verifica-se que o custo acumulado da locação, ao longo do tempo, tende a superar significativamente o valor necessário para a aquisição definitiva dos bens, tornando a alternativa economicamente menos vantajosa no médio e longo prazo. Além do aspecto financeiro, a locação implica dependência contratual contínua, necessidade de gestão e fiscalização permanentes, bem como eventual risco de descontinuidade em caso de rescisão contratual. Ressalta-se ainda que os bens não seriam incorporados ao patrimônio do Tribunal.

05.2.2.3 Conclusão – Alternativa possível sob o aspecto operacional, porém antieconômica e incompatível com a natureza permanente da necessidade.

05.2.3 Alternativa 3 – Aquisição de estantes de aço

05.2.3.1 Descrição – Aquisição de 34 estantes de aço, com capacidade para 20 caixas arquivo tamanho grande cada, destinadas ao Setor de Arquivo do Tribunal.

05.2.3.2 Análise da alternativa – A aquisição das estantes permitirá ampliação significativa da capacidade de armazenamento, passando de 12 para 20 caixas por unidade, totalizando capacidade estimada para 680 caixas arquivo, com melhor aproveitamento do espaço físico disponível. O aço apresenta maior resistência mecânica, durabilidade e estabilidade estrutural, sendo material mais adequado ao armazenamento de acervos arquivísticos em suporte papel, sobretudo aqueles de caráter permanente ou de longo prazo. Trata-se de investimento único no valor total de R\$ 9.053,86, sem geração de despesa continuada, com incorporação dos bens ao patrimônio do Tribunal. Considerando a vida útil estimada superior a 10 anos, verifica-se elevada relação custo-benefício e diluição do investimento ao longo do tempo. A solução promove ainda melhoria na organização, racionalização do espaço e maior adequação às boas práticas arquivísticas. Nos termos da Lei nº 14.133/2021, demonstra-se que a alternativa atende aos princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade para a Administração Pública.

05.2.3.3 Conclusão – Alternativa mais adequada sob os aspectos técnico, econômico e operacional.

05.2.4 Conclusão da análise comparativa - a alternativa 3 (aquisição de estantes de aço), mostra-se a mais adequada para atendimento da necessidade identificada.

06. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

06.1 O valor total estimado da contratação é de R\$ 9.053,86 (nove mil e cinquenta e três reais e oitenta e seis centavos).

07. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

07.1 O SETARQ utiliza atualmente armários de madeira para armazenamento do acervo arquivístico. Pretende-se adquirir estantes de aço para substituir estes armários, tendo em vista a maior capacidade de armazenamento das mesmas e tipo de material mais adequado para atender os princípios de conservação e preservação de material em papel.

07.2. A Contratada deverá se responsabilizar pela entrega em remessa única das estantes de forma que estas sejam dispostas, no Setor de Arquivo (SETARQ) do Contratante, em condições ideais para o uso.

07.3. As estantes devem possuir assistência técnica oficial na cidade do Rio de Janeiro, de forma a viabilizar manutenções corretivas durante e após o prazo de garantia, se necessário.

08. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

08.1 Tendo em vista se tratar de aquisição de um único tipo de mobiliário, em 34 unidades, não se vislumbra o parcelamento da contratação, por ser inviável.

09. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

09.1 Aumento de capacidade de armazenamento de caixas-arquivo no SETARQ.

09.2 Aproveitamento racional do espaço do SETARQ (sala 505).

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO, PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

10.1 Não foram identificadas providências prévias a serem adotadas.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

11.1 Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS:

12.1 Impactos Ambientais

12.1.1 Geração de resíduos industriais.

12.1.2 Emissão de poluentes atmosféricos.

12.1.3 Uso de tintas e solventes com potencial impacto ambiental.

12.1.4 Emissão de CO₂ decorrente da logística de entrega.

12.1.5 Substituição precoce por baixa durabilidade.

12.2 Medidas Mitigadoras:

12.2.1 Exigência de pintura eletrostática a pó, que reduz emissão de compostos orgânicos voláteis.

12.2.2 Preferência por fabricantes com sistema de gestão ambiental implementado.

12.2.3 Planejamento de entrega em remessa única.

12.2.4 Preferência, quando possível, por fornecedores regionalmente localizados.

12.2.5 Especificação de tratamento anticorrosivo adequado.

12.2.6 Exigência de garantia mínima.

12.2.7 Previsão de remanejamento interno antes de nova aquisição.

13. PARECER CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

13.1 Com base nas informações levantadas ao longo dos Estudos Técnicos Preliminares, declaramos que a contratação para a Aquisição de estantes em aço é viável.

A contratação realizada através da modalidade licitatória pregão eletrônico permite a aquisição do material em comento, de forma a atender satisfatoriamente a demanda deste Tribunal. Há, indubitavelmente, previsão de orçamento no exercício corrente para o adimplemento da contratação.

A análise de mercado foi adequadamente realizada e demonstrou haver capacidade do mercado em atender à necessidade de negócio.

A aquisição de estantes de aço em substituição as de madeira aumentará a capacidade de armazenamento do SETARQ, ocupando o mesmo espaço físico, além de serem adequadas para seguirmos os padrões de conservação e preservação de acervos em papel.

A relação custo-benefício desta aquisição é considerada favorável em relação a outras alternativas.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL DE CASTRO NOGUEIRA**, Analista Judiciário, em 02/03/2026, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1629933** e o código CRC **E28B32F9**.

